

Lei n.º 70 de 19 de Maio de 1950

"Autoriza locação de terrenos e  
de outras providências."

O Câmara Municipal de Luziania decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a

doar à Conferência de São Vicente de Paulos desta cidade o terreno necessário a construção de um hospital de misericórdia e suas dependências.

- Art. 2º - O terreno para a finalidade do art. 1º deverá ser próximo do centro da cidade, para onde se possa encaminhar água para uso e higiene do mesmo hospital.
- Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendir até o máximo de doze mil cruzeiros, com a aquisição do terreno a ser adquirido, em prestações anuais de Cr\$ 4.000,00, pagas nos exercícios de 1950, 1951 e 1952.
- Art. 4º - Fica aberto, no corrente exercício o crédito especial da importância de Cr\$ 4.000,00, para pagamento da primeira prestação.
- Art. 5º - A execução da presente lei far-se-á por conta da anulação da verba "8.87.4.A" - Conservação de prédios públicos, no orçamento vigente na importância de Cr\$ 4.000,00.
- Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 19 de Maio de 1950

a) Benedito R. de Paiva -  
Presidente